

INST.FED.DO MARANHAO/CAMPUS ALCANTARA

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Processo 23249.045559.2025-18

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação de inexigibilidade de licitação tem por objeto a participação no evento "3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas", que terá duração de 40 (quarenta) horas, distribuídas em 05 encontros, de 20 a 24 de novembro de 2025, realizados de modo presencial, na cidade de Brasília-DF, ministrado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - ABOP., CNPJ nº 00.398.099/0001-21. A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa no art. 74, inciso III, "f", especificamente quanto à inscrição de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O treinamento ora solicitado justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento de servidores que trabalham com as diversas fases de execução financeira e orçamentária no Instituto Federal do Maranhão – Campus Alcântara e que, para desempenhar suas funções com segurança e excelência, necessitam de constante capacitação. A participação neste evento irá proporcionar o conhecimento necessário para compreender as nuances legais e práticas do processo de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito do Governo Federal. Esse conhecimento especializado contribui para a otimização dos recursos públicos, proporcionando eficiência em todas as atividades relacionadas à execução financeira e orçamentária. O objeto principal da referida capacitação é o de atualizar, aperfeiçoar e gerar conhecimentos relativos aos instrumentos de planejamento, orçamento, administração financeira e compras no âmbito da Administração Pública Federal, por meio de discussão e disseminação dos aspectos mais relevantes aos temas expostos, bem como propiciar maior capacitação dos servidores e gestores públicos federais envolvidos com as atividades próprias do ciclo de gestão de recursos públicos. Busca-se dessa forma, assegurar a base de conhecimento e a segurança jurídica para apoiar os servidores para o melhor desempenho de suas funções.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração e Planejamento	Rômulo César de Araújo Azevedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Preferência na utilização de material didático digital ao invés de impresso;
2. Uso de produtos recicláveis, biodegradáveis, atóxicos, com possibilidade para o reuso;
3. Promoção da acessibilidade plena.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

1. Pequeno potencial lesivo à Administração pública em caso de não execução dos serviços. O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Para fins de levantamento de mercado e pesquisa de preço, utilizou-se como justificativa de preços os valores de contratações feitas pela Administração Pública em objetos idênticos, no portal Painele de Preços, conforme preceitua o art. 7º, § 1º, da IN SEGES nº 65/2021, os quais se encontram anexados ao presente estudo.

6. Descrição da solução como um todo

Ação de treinamento e aperfeiçoamento, por meio da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, com carga horária de 40 (quarenta) horas, distribuídas entre dias 20 a 24 de outubro de 2025, com conteúdo programático abrangendo palestras e oficinas de trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a participação de 03 (três) servidores no evento "3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas.", de forma presencial em Brasília-DF,

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.600,00

Valor (R\$): 6.600,00

O valor a ser considerado para a inscrição no evento é de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), conforme edital, página 03, anexado ao presente estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há, no âmbito do Instituto Federal do Maranhão - Campus Alcântara, contratações correlatas ou interdependentes à presente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP:10735145000194-0-000022/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/11/2024
- III) Id do item no PCA: 115;
- IV) Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158292-48/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A participação dos servidores do IFMA Campus Alcântara na 3ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas pode trazer diversos benefícios importantes. Primeiramente, haverá um aprimoramento significativo dos conhecimentos dos participantes, com a

atualização sobre as melhores práticas e novas regulamentações nas áreas de orçamento, finanças e contratações públicas. Isso resultará em uma capacitação profissional robusta, desenvolvendo habilidades técnicas específicas que melhorarão a eficiência e a qualidade do trabalho realizado pelos servidores. Além disso, a semana proporciona uma excelente oportunidade de networking, permitindo que os servidores estabeleçam contatos e troquem experiências com profissionais de outras instituições. Essa rede de colaboração e suporte pode ser extremamente valiosa. Outro benefício é a exposição a inovações e melhorias de processos. Os servidores aprenderão novas ferramentas e técnicas que podem ser aplicadas para otimizar os processos administrativos e financeiros do Campus. Com a participação no evento, os servidores também obterão uma maior compreensão das normas legais e regulatórias, promovendo práticas mais transparentes e alinhadas às exigências legais. Isso contribui para a conformidade e a transparência nas operações. Por fim, haverá um impacto positivo na eficiência da gestão de recursos públicos. O conhecimento adquirido sobre estratégias de gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos beneficiará diretamente o desenvolvimento institucional. Esses benefícios, no conjunto, contribuirão para a melhoria contínua da administração e gestão no IFMA Campus Alcântara, refletindo-se na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica e à sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

Não se verifica, a princípio, nenhuma outra providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato nesta contratação específica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação não apresenta impactos ambientais significativos, principalmente tendo em vista que serão utilizados materiais em suportes digitais, o que contribui para a redução de maiores impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos apontamentos do presente estudo técnico preliminar, infere-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROMULO CESAR DE ARAUJO AZEVEDO

Diretor de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 10/10/2025 às 13:31:00.